



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



Indicação N° 101 de 2023.

Vereadora LAÍZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO.

Indica ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria de Saúde e Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, a reforma da Unidade Básica de Saúde da Localidade do Sítio Lima no Município de Pindoretama/CE.

Utilizando do Artigo 102 IV e Artigo 111 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pindoretama/CE;

Indico ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal de Pindoretama/CE José Maria Mendes Leite através da Secretaria de Saúde e Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde da Localidade do Sítio Lima no Município de Pindoretama/CE.

JUSTIFICATIVA

Câmara Municipal de Pindoretama
Recebido 28/11/23
Bayberto Costa
RESPONSÁVEL

Se faz necessário a identificação das áreas que precisam de intervenção na UBS do Sítio Lima, incluindo reparos, manutenção e possíveis melhorias estruturais.

Benefícios Esperados: Uma UBS renovada com condições estruturais aptas para oferecer serviços de saúde mais eficientes e acessíveis aos moradores do Sítio Lima.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



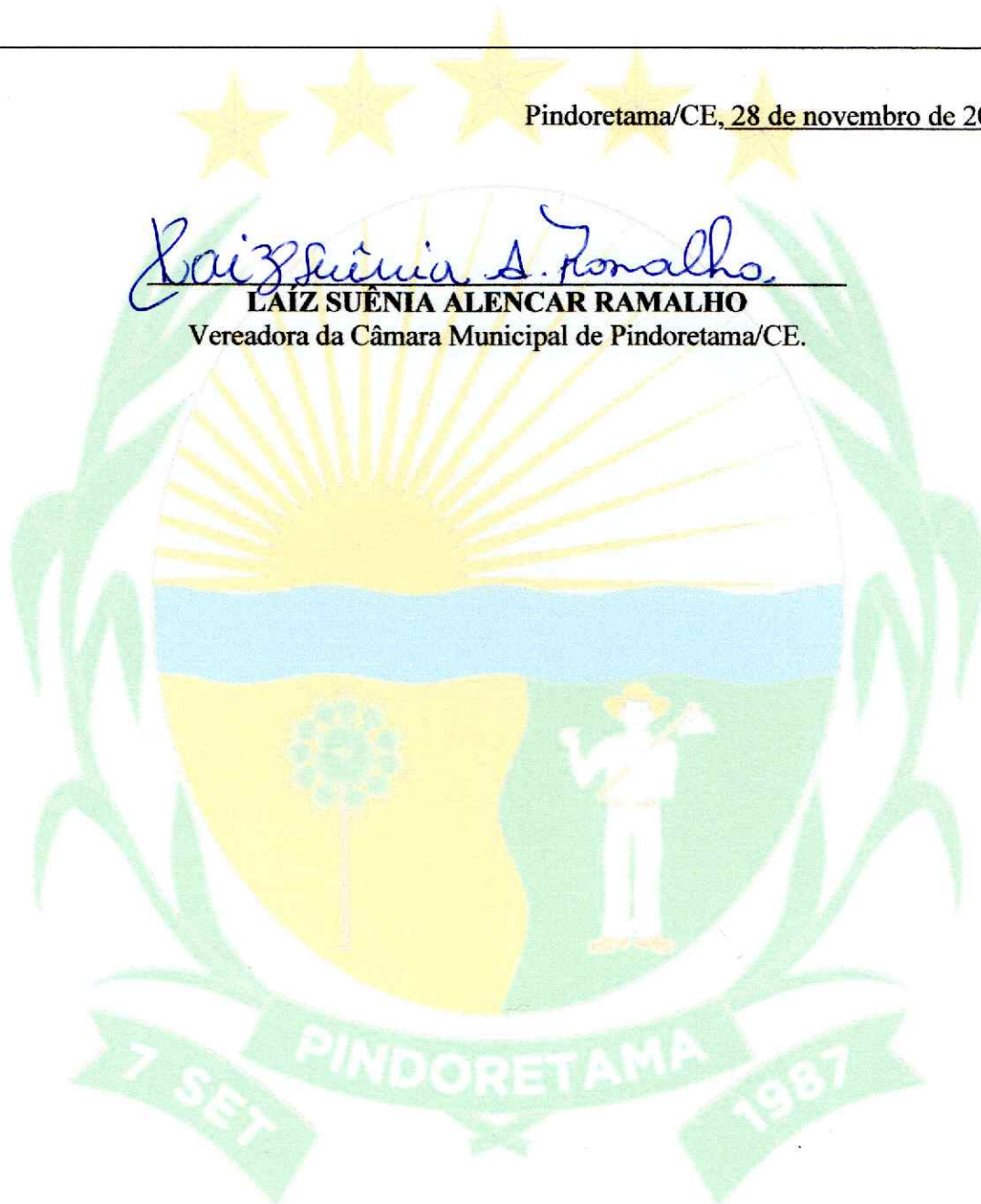
A presente propositura complementa e reitera a Indicação de nº 20 de 05 de fevereiro de 2021.

Pindoretama/CE, 28 de novembro de 2023.

Laiz Suênia A. Ramalho

LAIZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO

Vereadora da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com